

DECRETO Nº 39.723, DE 11/05/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 2.961/2006, E DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E,

CONSIDERANDO que o servidor EDMAR ANTONIO CALIMAN HERCULANO, matrícula 913, no cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, Nível II, Padrão “L”, foi avaliado e fez jus a progressão em 12/2019;

CONSIDERANDO que de acordo com Ofício IPASMA N.º 247/2020, o servidor não completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o servidor atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei nº. 2.961, de 19/10/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **EDMAR ANTONIO CALIMAN HERCULANO**, Matrícula 913, no Cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, Nível II, Padrão “L”, o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre seu vencimento, com efeitos remuneratórios retroativos a partir de 01/12/2019, conforme Memorando 356/2021-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal